

PROJETO DE LEI MUNICIPAL nº 001 /2017

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovada(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em: 13/03/2017
Visto Presidente: [Assinatura]

AMPLIA E ALTERA A ZONA URBANA DA VILA DE INHUÇU, NO DISTRITO DE INHUÇU, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO (CEARÁ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, no uso de suas atribuições legais, e em observância à Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica desta forma alterada e com nova delimitação a **zona urbana da Vila de Inhuçu**, no Distrito de **Inhuçu**, Município de **São Benedito (Ceará)**:

Parágrafo Único – A zona urbana da **Vila de Inhuçu** terá os seguintes limites:

tem como ponto inicial, o ponto **P 01**, situado no cruzamento da rodovia estadual CE-187, com o riacho São João, cujas coordenadas **UTM** são: **292.014 E / 9.546.259 N** (metros); deste ponto inicial, segue em reta, no rumo Sudeste, para o ponto denominado **P 02**, de coordenadas **UTM: 293.446 E / 9.544.970 N** (metros), situado no cruzamento do rio Inhuçu, com a rodovia estadual CE-187, na saída da vila para a cidade de Guaraciaba, sobre a ponte ali existente; deste ponto, segue por este rio Inhuçu, subindo o seu curso, até alcançar o ponto **P 03**, de coordenadas **UTM: 292.773 E / 9.544.401 N** (metros), situado no pontilhão da estrada que liga a vila de Inhuçu com o sítio Chapadinha; deste ponto, segue em reta, no rumo Sudoeste, até alcançar o ponto denominado **P 04**, de coordenadas **UTM: 292.070 E / 9.544.181 N** (metros), na estrada que liga a vila de Inhuçu com o sítio Camocim; deste ponto, segue em reta, no rumo Noroeste, até alcançar o ponto **P 05**, de coordenadas **UTM: 291.646 E / 9.545.089 N** (metros), posicionado na rodovia da floricultura Cearosas, no seu cruzamento com a estrada para a localidade de Buriti; deste ponto, segue por esta estrada, no rumo do parque do Verdão, até alcançar nesta estrada, o ponto **P 06**, de coordenadas **UTM: 291.907 E / 9.545.258 N** (metros), a partir deste ponto, segue em reta, no rumo Noroeste, bordejando uma área de mata preservada, até alcançar o ponto **P 07**, de coordenadas **UTM: 291.429 E / 9.545.487 N** (metros); deste ponto, segue em